



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA **RENOVAR** O PRAZO DO CONTRATO DE DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente Termo Aditivo, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, belº administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e pelo seu Diretor de Gestão Corporativa **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15 e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim Bibi, em São Paulo/SP, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, entidade de assistência social, reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Aracaju/SE, situada ao Edifício horizonte jardins Offices & Hotel, Av. Dr. José Machado de Souza, nº 120, salas 817 e 818, Bairro Jardins, CEP 49025-740, e-mail barbara.santos@ciee.org.br, franklim_nunes@ciee.org.br, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 61.600.839/0013-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Mônica Batista Vargas de Castro**, superintendente nacional de operações e atendimento, portadora do RG 907.505 SSP/DF, inscrita no CPF 830.710.591-91 e **Marcelo Miqueleti Gallo**, superintendente de administração, finanças e tecnologia, portador do RG 19.220.690-4 SSP/SP, inscrito no CPF 129.151.858-40, abaixo assinado(s).

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, celebrar o presente Termo Aditivo para ajustar os termos e condições consignados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais 12 (**doze**) meses, o prazo acordado na Cláusula Terceira - Prazo, Item 3.1, do Contrato nº 032/2021, contados a partir de **08 de abril de 2025**.

1.2 - objeto do contrato ser resumi na Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos(CIEE), para inserção de Aprendizes no mercado de Trabalho, na forma da Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000 e o Decreto nº 9.579/2018, nos 33 municípios no Estado de Sergipe.

1.3 – o CONTRATO se caracteriza como por demanda estimado, sendo o valor total para a vigência de 12(doze) meses para 01 aprendiz de R\$ **16.603,32 (dezesesseis mil seiscientos e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha de custos anexa.

1.4 – A Contratada deverá dimensionar as equipes para fazer frente a demanda estimada e variável, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada.



1.5 - Com a renovação do prazo de contrato faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº3644/2025;
- Justificativa técnica;
- Concordância da Contratada por e-mail;
- Parecer Jurídico071/2025;

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da fiscal do contrato que embasa o Parecer Jurídico nº 071/2025, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 72 da Lei 13.303/2016, e do normativo interno(RILC/DESO), art.140 e 143.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo somente terá eficácia quando publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 25 de março de 2025.

PELA DESO:

Rubrica
SMAL

Assinado por:
LUCIANO GOIS PAUL
7936B80FB206448...
LUCIANO GOIS PAUL
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado por:
WLADIMIR ALVES TORRES
A4B49C08F5514A8...
WLADIMIR ALVES TORRES
DIRETOR GESTÃO CORPORATIVA

Assinado por:
CARINE LEÃO SANTANA
55FBE685A27540F...
CARINE LEÃO SANTANA
FISCAL DO CONTRATO/GGPE

PELO CIEE:



Assinado por: Monica Batista V. De Castro
AF1A10AB2F154AD...
Mônica Batista Vargas de Castro
Superintendente Nacional Operações e atendimento

Signed by:
Marcelo Migueleti Gallo
C2790199527E4E5...
Marcelo Migueleti Gallo
Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia



Planilha de custos - Programa Jovem Aprendiz CIEE (Empregador e Capacitador)

Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 Emitida por: Aracaju/SE
 Emissão em: **26/02/2025**
 Quantidade Aprendiz(es): **109**
 Carga Horária: **4**
 Numero de meses do Contrato: **12**

1	Salário	%	VALOR (R\$)
1.1	Salário	100,00%	R\$ 713,00
1.2	Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
1.3	Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
1.4	Total	100,00%	R\$ 713,00
2	Encargos Sociais	%	VALOR (R\$)
2.1	INSS	ISENTO	R\$ 0,00
2.2	FGTS	2,00%	R\$ 14,26
2.3	PIS	IMUNE	R\$ 0,00
2.4	Total dos encargos Sociais	2,00%	R\$ 14,26
3	Provisão	%	VALOR (R\$)
3.1	Férias	8,33%	R\$ 59,42
3.2	Terço legal de férias	2,78%	R\$ 19,81
3.3	FGTS sobre férias	2,00%	R\$ 1,58
3.4	13º Salário	8,33%	R\$ 59,42
3.5	FGTS sobre 13º salário	2,00%	R\$ 1,19
3.6	Total das provisões	23,44%	R\$ 141,42
4	Benefícios	Periodicidade	VALOR (R\$)
4.1	Vale Transporte	mensal	R\$ 198,00
4.1.1	Taxa de Administração do VT (5,35% sobre 4.1)	mensal	R\$ 10,59
4.2	Vale Refeição	mensal	R\$ 0,00
4.2.1	Taxa de Administração do VR (0,3% sobre 4.2)	mensal	R\$ 0,00
4.3	Vale Alimentação	mensal	R\$ 0,00
4.3.1	Taxa de Administração do VA (0,3% sobre 4.3)	mensal	R\$ 0,00
4.4	Seguro Saúde	mensal	R\$ 0,00
4.5	Seguro Odonto	mensal	R\$ 0,00
4.6	Total dos benefícios	mensal	R\$ 208,59
5	Despesas	Periodicidade	VALOR (R\$)
5.1	PCMSO (exames médicos)	mensal	R\$ 10,38
5.2	Crachá	mensal	R\$ 0,00
5.3	Uniforme	mensal	R\$ 0,00
5.4	Total das despesas	mensal	R\$ 10,38
6	Custos Operacionais	Periodicidade	VALOR (R\$)
6.1	Contribuição Institucional CIEE (Curso Aprendiz + Taxa de Administração)	mensal	R\$ 295,96

6.2	Total dos custos operacionais	mensal	R\$ 295,96
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO			VALOR (R\$)
1	Total do Salário		R\$ 713,00
2	Total dos Encargos Sociais sobre salário		R\$ 14,26
3	Total das Provisões		R\$ 141,42
4	Total dos Benefícios		R\$ 208,59
5	Total de Despesas		R\$ 10,38
6	Total dos custos operacionais		R\$ 295,96
7	Valor mensal para 01 aprendiz		R\$ 1.383,61
8	Valor mensal para 109 aprendiz (es)		R\$ 150.813,49
QUADRO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO			VALOR (R\$)
9	Valor total do Contrato para uma vigência de 12 mes(es) para 01 aprendiz		R\$ 16.603,32
10	Valor total do Contrato para uma vigência de 12 mes(es) para 109 aprendiz (es)		R\$ 1.809.761,88

Observações:

As despesas com Férias, 13º Salário serão provisionados mensalmente ou ressarcidas no mês do fato gerador, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Salário: Atualização em Janeiro de cada ano, de acordo com SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL ou de acordo com o estabelecido no Contrato;

Encargos: FGTS 2%; Férias 11,11%; 13º Salário 8,33%, FGTS 2% sobre Férias e 13º Salário, PIS imune, INSS Isento;

O valor de vale transporte que consta na planilha é uma estimativa de valor, por lei (LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985), toda empresa que contratar um profissional sob o regime da CLT é obrigada a oferecer o Vale Transporte, independente da distância percorrida. Além disso, não há limite mínimo ou máximo para o seu valor.

O valor do vale transporte sofrerá variação de acordo com a quantidade necessária para cada aprendiz e possíveis reajustes anuais municipais/estaduais;

O valor de Seguro Saúde sofrerá atualização no mês de Agosto de cada ano;

O valor de Seguro Odonto sofrerá atualização no mês de Dezembro de cada ano;

O valor de PCMSO sofrerá atualização no mês de Dezembro de cada ano;

O Valor de Uniforme sofrerá atualizações anuais, se fornecido;

A Contribuição Institucional será atualizada anualmente;

Variações entre os valores estimados e os valores pagos serão apontados na prestação de contas;

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA 100% dos valores gastos com salários, benefícios, encargos sociais e custos administrativos e operacionais apontados nesta planilha e suas variações na prestação de contas.

Assinado por:

9DB8727005B542E...